

<u>ANEXO I</u> ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma Pessoa Jurídica para lavagem dos veículos municipais pode ser justificada pela especialização, qualidade, otimização de recursos, manutenção adequada dos veículos, ambiente de trabalho seguro e conformidade ambiental. A terceirização permite foco nas funções principais e acesso a serviços especializados, contribuindo para uma administração eficiente e preservação da frota.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

<u>Natureza da aquisição</u>: o objeto a ser adquirido neste ETP enquadra-se na categoria de bens de consumo, dos quais trata a Lei nº 10.520/02 e o Decr. nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho, bem como características gerais e específicas usualmente encontradas no Mercado.

<u>Duração do Contrato/Ata:</u> o objeto destina-se a formar a Ata de Registro de Preços, para o período de até 12 (doze) meses.

Relevância dos requisitos estipulados: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: LAVAÇÃO DOS VEÍCULOS DAS FROTAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- necessidade das quantidades a serem fornecidos para um período de 12 (doze) meses;
- previsão do número total de Discentes.

As estimativas de consumo encontram-se consignadas na tabela a seguir:



LOTE I OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO PERÍMETRO URBANO - SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE <mark>I</mark> D	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
1	200 U N I D	LAVAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS DE 22 À 33 LUGARES INTERNA/EXTERNA COMPLETA	121,66
2	200 UNN ID	LAVAÇÃO DE ÔNIBUS 34 À 52 LUGARES INTERNA/EXTERNA COMPLETA	205,55
3	100 U N I D	LAVAÇÃO RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICAS COMPLETA	286,66
4	100 U N I D	LAVAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS SIMPLES E GABINADOS COMPLETA	238,88
5	1.000 UNN I	LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES TIPO DE PASSEIO E UTILITÁRIOS INTERNA/EXTERNA ATÉ 07 LUGARES COMPLETA	66,66
6	100 U N I D	LAVAÇÃO CAMINHÃO SIMPLES E TRUCADO, INTERNA/EXTERNA COMPLETA	195,55
7	80 U N I D	LAVAÇÃO DE VANS TRASNPORTE DE 8 À 21 E AMBULÂNCIA INTERNA/EXTERNA COMPLETA	110,00
8	50 U N I D	LAVAÇÃO MOTONIVELADORAS GABINADAS OU SIMPLES INTERNA/EXTERNA COMPLETA	286,66
9	200 N I D	LAVAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COMPLETAS	101,77



LOTE II OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA LOCALIDADE CASA DE PEDRA

ITEM		U	DESCRIÇÃO/	VALOR MÉDIO
	QTDE	N I	ESPECIFICAÇÃO	P /
		D		HORA (R\$)
1	200	ΤT	LAVAÇÃO DE MICRO	121,66
1		U N	ÔNIBUS DE 22 À 33	
		I D	LUGARES DITERNA (EXTERNA	
		D	INTERNA/EXTERNA COMPLETA	
2	100	U	LAVAÇÃO DE	205,55
2		N	ÔNIBUS 34 À 52	
		I D	LUGARES INTERNA/EXTERNA	
			COMPLETA	
3	50		LAVAÇÃO RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICAS COMPLETA	286,66
J				
	100	_		
4	100	U	LAVAÇÃO DE	66,66
		N I	VEÍCULOS LEVES TIPO DE PASSEIO E	
		D	UTILITÁRIOS	
			INTERNA/EXTERNA ATÉ 07 LUGARES	
			COMPLETA	
5	50		LAVAÇÃO CAMINHÃO SIMPLES	195,55
3			E TRUCADO,	
			INTERNA/EXTERNA COMPLETA	
	80			110,00
6		U N	LAVAÇÃO DE VANS TRASNPORTE DE 8 À	.,
		I	21	
		D	INTERNA/EXTERNA COMPLETA	
7	50	ΥT		286,66
7		U N	LAVAÇÃO MOTONIVELADORAS	
		I D	GABINADAS OU	
		ט	SIMPLES INTERNA/EXTERNA	
			COMPLETA	
8	100		LAVAÇÃO DE	238,88
			TRATORES AGRÍCOLAS SIMPLES	
			E GABINADOS	
			COMPLETA	
9	100	U	LAVAÇÃO DE	101,77
		N 1	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
		ı D	COMPLETAS	

VALOR TOTAL: R\$ 380.559,50 (Trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta



centavos).

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste Estudo, o atendimento à solução exige a contratação de Pessoa Jurídica especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros Editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da Pessoa Jurídica a qual se pretende contratar.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por Órgãos Públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de Pessoas Jurídicas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia:

- a) O preço de referência: média de todos os preços cotados;
- b) Parâmetro de pesquisa: cotações de Fornecedores, além do Painel de Preços.
- c) Dentre os valores obtidos no Painel de Preços, não foram incluídas na média das cotações valores defasados comparados ao de Mercado local atualizados. A IN nº 73/20 estabelece que para o cálculo do preço estimado o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, deverá desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de Processo Licitatório amplo, na modalidade Pregão (Lei n° 10.520/02), no formato Eletrônico (Dec. n° 10.024/19), utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP (Dec. n° 7.892/13), para aquisição de lavação veicular do Município de Painel, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega.

O Certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os Fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de Habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, (2) possibilita que outros órgãos interessados participem do referido Certame.



VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea "b", inc. V, do art. 40, da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao Princípio do Parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no Mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Quanto ao fornecimento de lavação veicular do presente ETP, será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de até 12 (doze) meses, de forma parcelada, com frequência, conforme Cronograma de pedidos ordinários que serão enviados com antecedência.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Dispor de Lavação Veicular – para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. A Terceirização permite foco nas funções principais, e acesso a serviços especializados, contribuindo para uma administração eficiente e preservação da frota.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos. Assim, a respectiva medida mitigadora seria a redução da poluição das águas.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a Pesquisa de Preço realizada, os critérios apontados visando a sustentabilidade e a justificativa apresentada para a resolução do problema, concordo com o prosseguimento do ato para a efetivação da contratação/aquisição.

Painel, 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
PREFEITO



DIRCEU DA SILVA SUBTIL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

SIRLEI ANDRADE LOPES NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PRICILA DE OLIVEIRA DAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO

RODRIGO CAMARGO VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO